SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça Cônego Joaquim Alves, n. 167 – Fone: (16) 3761-7433
e-mail: semusa@batatais.sp.gov.br

PROTOCOLO PARA VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 EM BATATAIS/ SP (2021)

Batatais, 19 de abril de 2021.

1. Informações gerais sobre as vacinas licenciadas no Brasil

1.1 CORONAVAC – Instituto Butantan/ Sinovac

Apresentação

Suspensão injetável, sendo[1]:

- **Monodose:** cartucho com 40 frascos-ampola com uma dose de 0,5 mL contendo 600 SU do antígeno do vírus inativado SARS-CoV-2 cada.
- **Multidose:** cartucho com 20 frascos-ampola com 10 doses de 0,5 mL contendo 600 SU do antígeno do vírus inativado SARS-CoV-2 cada.

Composição

Cada dose de 0,5 mL de suspensão injetável contém 600 SU do antígeno do vírus inativado SARSCoV-2.

Excipientes: hidróxido de alumínio, hidrogenofosfato dissódico, di-hidrogenofosfato de sódio, cloreto de sódio, água para injetáveis e hidróxido de sódio para ajuste de pH. Não contém conservantes.

Armazenamento e conservação

Entre 2°C a 8°C.

- **Apresentação monodose:** administrar imediatamente após a abertura do frasco;
- **Apresentação multidose:** pode ser utilizada em até 08 horas, desde que mantida em condições assépticas e sob temperatura recomendada.

Indicação

A vacina adsorvida COVID-19 (inativada) induz a produção de anticorpos contra SARS-CoV-2, prevenindo a doença causada pelo vírus, em indivíduos com 18 anos ou mais que sejam suscetíveis[1,2].

O tempo entre a vacinação e a produção de anticorpos neutralizantes suficientes é estimado em 15 dias após a segunda dose[2].

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça Cônego Joaquim Alves, n. 167 – Fone: (16) 3761-7433
e-mail: semusa@batatais.sp.gov.br

Esquema

Duas doses de 0,5ml, com intervalo de 14 a 28 dias[2].

Via de administração

Intramuscular, sendo o local recomendado o músculo deltoide[2].

***A vacina adsorvida covid-19 (inativada) NÃO DEVE, sob circunstância alguma, ser administrada por via intravenosa, subcutânea ou intradérmica[1].**

1.2 Vacina COVID-19 (recombinante) - Fiocruz/ Oxford/ Astrazeneca

Apresentação

Disponibilizada na forma líquida, em frascos multidoses (10 ou 5 doses cada) [2].

Composição

Cada dose de 0,5 mL contém 5 × 1010 partículas virais (pv) do vetor adenovírus recombinante de chimpanzé, deficiente para replicação (ChAdOx1), que expressa a glicoproteína SARS-CoV-2 Spike (S).

Excipientes: L-Histidina, cloridrato de L-histidina monoidratado, cloreto de magnésio hexaidratado, polissorbato 80, etanol, sacarose, cloreto de sódio, edetato dissódico di-hidratado (EDTA) e água para injetáveis[2].

Armazenamento e conservação

Entre 2°C e 8°C. Após aberto frasco, utilizar em até 6 horas, desde que utilizada técnica asséptica para retirada das doses[2].

Via de administração

Intramuscular[2].

Indicação

Indicada para indivíduos a partir de 18 anos, a vacina desenvolvida com a tecnologia de vetor viral não-replicante de adenovírus de chimpanzé, que não se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça Cônego Joaquim Alves, n. 167 – Fone: (16) 3761-7433
e-mail: semusa@batatais.sp.gov.br

replicam na pessoa vacinada, desencadeia uma resposta imunológica específica contra a proteína S do SARS-CoV-2, presente na fórmula, gerando, assim, anticorpos e outras células protetoras (células T) contra a Covid-19[2].

Esquema

Duas doses de 0,5 ml, com intervalo de 4 e, preferencialmente, 12 semanas (90 dias)[2].

APLICAÇÃO DA VACINA CONTRA COVID-19 EM BATATAIS/ SP

1. **Preenchimento e checagem do comprovante de vacinação**:

- Conferir dados do paciente, confrontando com a documentação exigida no ato (documento de identificação);
- Preencher cartão com todas as informações exigidas e orientar o paciente quanto à segunda dose, com ênfase para que guarde o cartão e o apresente no ato da segunda;
- Quando segunda dose: verificar data e laboratório da primeira dose, respeitando, assim, o intervalo entre elas;
- Verificar o intervalo entre a aplicação da vacina contra a COVID-19 e a Influenza, que deve ocorrer, conforme recomendação, com pelo menos 14 dias entre as doses;
- Caso o paciente tenha contraído a COVID-19, realizar a aplicação da vacina apenas após 30 dias do início dos sintomas da doença.

2. **Administração segura**

Segundo a Sociedade Brasileira de Imunização (2021) é recomendado que o profissional siga os seguintes passos para administração segura[3]:

- **Paciente certo:** confirmar o nome do paciente, evitando, assim, uma aplicação errada;
- **Vacina certa:** conferir qual vacina deve ser preparada para administração, ao menos em três momentos distintos do processo de vacinação;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça Cônego Joaquim Alves, n. 167 – Fone: (16) 3761-7433
e-mail: semusa@batatais.sp.gov.br

- **Momento certo:** analisar cuidadosamente os históricos de saúde e vacinal;
- **Dose certa:** administrar a dose correta, com atenção redobrada quando a apresentação da vacina for multidose;
- **Preparo e administração certos:** preparar a vacina de acordo com sua apresentação. Na administração, utilizar agulha e seringa corretas e selecionar a via indicada e área para a aplicação da vacina (intramuscular, no deltoide);
- **Orientações certas:** fornecer orientações de acordo com a vacina administrada;
- **Registro certo:** no comprovante de vacinação, incluir nome da vacina, lote, tipo de dose, data de aplicação, unidade de saúde onde foi administrada, nome do vacinador e número do registro profissional.

3. Preparo e administração das doses

De acordo com o Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) é recomendado que os pacientes possam acompanhar todo o processo de vacinação, envolvendo desde a aspiração do frasco do imunizante, até o procedimento final, quando as seringas devem estar vazias. Essa orientação visa garantir, para ambas as partes, segurança e transparência no procedimento[4].

Assim sendo:

- Chamar o paciente para o local que será realizada a aplicação da dose, para que o mesmo possa acompanhar o processo de preparo (aspiração do frasco), incluindo a presença do acompanhante do mesmo. A presença de um acompanhante está prevista no Estatuto do Idoso[5];
- Aspirar a dose na frente do presente, explicando a quantidade que será administrada. Sendo assim, **NUNCA** deixar doses previamente aspiradas;
- Administrar a dose preparada, mostrando, ao final, a seringa vazia para o paciente, de forma a elucidar que todo conteúdo foi devidamente injetado.

Observação: o paciente/acompanhante pode realizar o registro de todo procedimento, contudo, destacamos que o COFEN (2021)[6] publicou, recentemente, uma recomendação aos profissionais para que manifestem aos pacientes e seus respectivos acompanhantes o desejo de aparecer ou não durante o registro (foto ou filmagem) do procedimento, pois os profissionais possuem o direito de preservar sua imagem resguardado pelo Código de Ética.

ATENÇÃO: mediante número de doses insuficientes, a Vigilância Epidemiológica deverá ser comunicada imediatamente e o profissional proceder com a notificação em formulário próprio. Em 22 de março de 2021, o município recebeu a orientação, pelo Grupo de Vigilância Epidemiológica XXIV de Ribeirão Preto, quanto aos fracos de vacina contra a COVID-19 com doses menores do que o relatado no rótulo do produto, que, conforme a página 16 do Documento Técnico da Campanha de Vacinação contra a COVID-19, do Governo do Estado de São Paulo, sexta atualização, de 22 de março de 2021, deve ser notificado para o Centro de Vigilância como queixas técnicas.

4. Orientações pós-vacinação

O paciente deverá ser orientado sobre a necessidade de guardar o comprovante vacinal para apresentação na segunda dose da vacina programada.

Eventos adversos

Os mais esperados são[2]:

- Locais: dor e inchaço no local da aplicação;
- Sistêmicos: fadiga, febre, mialgia, diarreia, náusea e dor de cabeça.

5. Medidas para prevenção da COVID-19

É importante que o profissional reforce as medidas para prevenção da COVID-19 (Figura 1), de forma a conscientizar a população de que a vacina é uma medida preventiva para redução da ocorrência de casos graves e óbitos a médio e longo prazo[7], não isentando, assim, o risco do paciente em adquirir a doença, tampouco, de transmiti-la.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça Cônego Joaquim Alves, n. 167 – Fone: (16) 3761-7433
e-mail: semusa@batatais.sp.gov.br

Figura 1. Medidas preventivas não farmacológicas para COVID-19

IMPORTANTE - MEDIDAS NÃO FARMACOLÓGICAS:

Considerando o atual cenário de transmissão comunitária da covid-19 em todo território nacional, faz-se necessária a manutenção das **medidas não farmacológicas** de prevenção à transmissão do vírus, tais como:

Uso de máscara;

Distanciamento social;

Etiqueta respiratória; e

Higienização das mãos, dos objetos de uso pessoal e comercializados, dentre outros

Fonte: Ministério da Saúde (2021)[7].

6. Farmacovigilância

Eventos adversos pós-vacinação

A ocorrência de eventos adversos pós-vacinação (EAPV) é esperada durante a introdução de novas vacinas e, nesse contexto, o sistema de vigilância é essencial. Assim, a Vigilância Epidemiológica deve ser comunicada quanto aos casos de eventos adversos pós-vacinação para notificação dos casos e providências.

7. Sobras de vacinas contra a COVID-19

O Segundo Informe Técnico do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, do Ministério da Saúde, de 23 de janeiro de 2021, orienta, em sua página 17, que ao final do expediente e, diante da necessidade de otimizar doses ainda disponíveis em frascos abertos, com o intuito de evitar perdas técnicas, os profissionais de saúde devem direcionar o uso da vacina para pessoas contempladas em algum dos grupos prioritários do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19. Portanto, a presente Secretaria Municipal de Saúde também elaborou um protocolo para direcionamento e aplicação de tais doses na população, devendo o documento ser consultado pelo profissional para a tomada de decisão. **NUNCA** aplicar fora do cronograma oficial determinado pela presente Secretaria Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça Cônego Joaquim Alves, n. 167 – Fone: (16) 3761-7433
e-mail: semusa@batatais.sp.gov.br

Referências

1. Instituto Butantan. Bulas. **Dizeres de texto de bula – profissional da saúde**. Disponível em: https://vacinacovid.butantan.gov.br/bulas. Acesso em: 12 Abr 2021.

2. Sociedade Brasileira de Imunizações. **Vacinas licenciadas no Brasil**. Atualizado em 31.03.2021. Disponível em: <https://familia.sbim.org.br/covid-19>. Acesso em: 12 Abr 2021.

3. Sociedade Brasileira de Imunizações. Covid-19 Boas Práticas. **Informações gerais sobre administração de vacinas: Administração segura.** Atualizado em 31.03.2021. Disponível em: https://sbim.org.br/covid-19/1415-boas-praticas. Acesso em 15 Abr 2021.

4.Conselho Federal de Enfermagem. **Cofen pede que preparação da vacina seja feita na presença do paciente.** Atualizado em 22.02.2021. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/cofen-pede-que-preparacao-da-vacina-seja-feita-na-presenca-do-paciente_85548.html. Acesso em: 12 Abr 2021.

5. Brasil. Ministério da Saúde. **Estatuto do Idoso – Capítulo IV. Do Direito a Saúde. Art.16**. – 2. ed. rev. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2007. 15 p. Disponível em: < https://conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/estatuto_idoso2edicao.pdf>. Acesso em 15 Abr 2021.

6. Conselho Federal de Enfermagem. **Cofen divulga orientações sobre vacinação contra a covid-19**. Atualizado em 23.02.2021. Disponível: http://www.cofen.gov.br/cofen-divulga-orientacoes-sobre-vacinacao-contra-a-covid-19_85575.html. Acesso em: 15 Abr 2021.

7. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis. Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações. **Orientações técnicas relativas à continuidade da campanha nacional de vacinação contra a COVID-19**. 2021. Oitavo informe técnico. Disponível em: < https://sbim.org.br/images/files/notas-tecnicas/oitavo-informe-tecnico.pdf>. Acesso em: 15 Abr 2021.